



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2125

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 08/12/2022.

Imaid Martins

Rubrica Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, valor recebido pelo Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Bannisul, referente a verba de Patrocínio da realização do 27º Aniversario de Tabai-RS, e da outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) recebidos do Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Bannisul, á Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai –ADERCTA, referente a verba de Patrocínio destinada pelo Bannisul ao 27º Aniversario de Tabai.

§ 1º O valor supra citado será repassado a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai - ADERCTA , inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25 após crédito do valor do patrocínio do Bannisul na conta corrente 040163000-0, da agência 0950, em nome de Prefeitura Municipal de Tabai, CNPJ nº 01.615.515/0001-69 em parcela única.

§ 2º O Poder Executivo servirá como meio para o repasse, não tendo nenhuma responsabilidade com o valor destinado, nem mesmo após o repasse, contrapartidas e aplicação.

Art. 2º As cláusulas que permeiam a celebração do objeto desta Lei são as constantes do Termo de Convênio anexo, constante de 01 (uma) página, provida do timbre da Prefeitura Municipal de Tabai e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de dezembro de 2022.

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI  
Inspetor Tributário

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O Projeto de Lei pretende a repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) recebidos do Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A Banrisul, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai –ADERCTA, referente a verba de Patrocínio destinada a 27º Aniversário de Tabai.

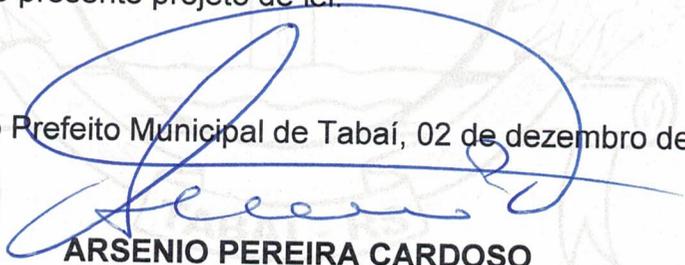
O evento foi de grande importância para Tabai, pois marcou um dia histórico pela passagem dos 27 anos de história e desenvolvimento.

Com exceção da divulgação do evento através de redes sociais, jornais locais e regionais, e outros meios de comunicação, o município não arcou com nenhuma despesa, ficando em encargo da referida associação, conforme Lei Municipal nº 2.098/2022.

Demais esclarecimentos sobre os festejos promovidos pela associação seguem inclusos no relatório em anexo.

Limitados ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de dezembro de 2022



**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*